

LEI Nº 241 DE 07/08/72

( Abre crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00= autorizando firmação de termo de ajuste do Município com a C.N.A.E., e dá outras providências..... )

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO = O Chefe do Poder Executivo fica autorizado à firmar termo de ajuste para fornecimento de merenda escolar com a Campanha Nacional de Merenda Escolar, sediada na Cidade de Campo Grande, neste Estado;

ARTIGO SEGUNDO = Para fazer face às despesas advindas com a implantação da Merenda Escolar no Município, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00=(Dez Mil-Cruzeiros);

ARTIGO TERCEIRO = Para cobrir as despesas autorizadas pelo artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.);

ARTIGO QUARTO = Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS MS, 07 DE AGOSTO DE 1.972.

  
" Roberto Fulco do Nascimento -  
" Prefeito Municipal - "